

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº do documento: 2100.01.0034132/2020-48

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Paranaíba** no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO	DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO				
Não Passível de Licenciamento	2100.01.0034132/2020-48		NAR Patrocínio				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Nome: Wilfredo Neiverth			CPF/CNPJ: 678.126.276- 91				
Endereço: Rua Dom Eduardo, 42			Bairro: CENTRO				
Município: Romaria UF: MG		UF: MG	CEP: 38520-000				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁR	IO DO IMÓVEL		•				
Nome: Wilfredo Neiverth			CPF/CNPJ: 678.126.276- 91				
Endereço: Rua Dom Eduardo, 42			Bairro: CENTRO				
Município: Romaria		UF: MG	CEP: 38520-000				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							
Denominação: Fazenda Marrecos			Área Total (ha): 48,1137				

Agricultura 24 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Bioma/Transição entre Biomas Área (ha) Fisionomia/Transição Sucessional, quando couber Cerrado Cerrado 24	.56403 Jn
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA Tipo de Intervenção Quantidade Ur Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo 24,4320 ha alternativo do solo Especificação (ha Agricultura 24 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Bioma/Transição entre Biomas Área (ha) Fisionomia/Transição Sucessional, quando couber Cerrado Cerrado 24	Jn
Tipo de Intervenção Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA Uso a ser dado à área Agricultura Especificação (ha Agricultura 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Bioma/Transição entre Biomas Área (ha) Fisionomia/Transição Successional, quando couber Cerrado Cerrado Cerrado Cerrado	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA Uso a ser dado à área Agricultura 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Bioma/Transição entre Biomas Área (ha) Fisionomia/Transição Sucessional, quando couber Cerrado Cerrado Cerrado 24	
alternativo do solo 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA Uso a ser dado à área Agricultura 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Bioma/Transição entre Biomas Área (ha) Fisionomia/Transição Sucessional, quando couber Cerrado Cerrado Cerrado 24	ıa
Uso a ser dado à área Agricultura 24 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Bioma/Transição entre Biomas Área (ha) Fisionomia/Transição Successional, quando couber Cerrado Cerrado Cerrado Cerrado Cerrado	.u
Uso a ser dado à área Agricultura 24 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Bioma/Transição entre Biomas Área (ha) Fisionomia/Transição Successional, quando couber Cerrado Cerrado Cerrado Cerrado Cerrado	
Agricultura 24 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Bioma/Transição entre Biomas Área (ha) Fisionomia/Transição Sucessional, quando couber Cerrado Cerrado 24	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Bioma/Transição entre Biomas Área (ha) Fisionomia/Transição Sucessional, quando couber Cerrado Cerrado 24	Área ha)
Bioma/Transição entre Biomas Área (ha) Fisionomia/Transição Sucessional, quando couber Cerrado Cerrado 24	4,4320
Bioma/Transição entre Biomas Área (ha) Fisionomia/Transição Sucessional, quando couber Cerrado Cerrado 24	
Bioma/Transição entre Biomas Área (ha) Fisionomia/Transição Sucessional, quando couber Cerrado Cerrado 24	.L
	irea ha)
Total: Total: 24	4,4320
Total: Total: 24	
1 10001.	4,4320
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO	
Produto/Subproduto Especificação Quantidade Ur	Jnidade
Lenha Floresta Nativa 811,6 m ³	n³
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA	
Thays Cunha Vieira Data da Vistoria: 30.03.2021	

9. VALIDADE

Data de Emissão: 16.06.2021

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção		Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			х	Υ
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23K	230,763	7.912.242

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Fazer o uso racional da água conforme projeto técnico de irrigação devidamente elaborado.
- Respeitar rigorosamente os limites da área de reserva legal e das áreas de preservação permanentes.
- Utilizar práticas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível.
- Construir terraços e bacias de contenção de águas pluviais.
- Fazer uso correto de fertilizantes e pesticidas, de acordo com receituário agronômico.
- Controlar o assoreamento de curso d'água, com base na recuperação, revegetação e estabilização da área afetada.
- Reduzir ao máximo o tráfego de máquinas.
- FICAM INDEFERIDOS TODOS OS INDIVÍDUOS DE PEQUI EXISTENTES NA ÁREA. RESPEITANDO A PROPORCIONALIDADE DO INVENTÁRIO FLORESTAL

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira**, **Supervisor(a)**, em 22/06/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **31203977** e o código CRC **DOEF1989**.